



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 799

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 799

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 3.251, de 1º de julho de 2021.

*“Revoga o art. 2º do Decreto nº 3.250, de 30 de junho de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 3.075, de 23 de março de 2020, e as medidas transitórias, de caráter excepcional, anunciadas pelo Governo do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

Art.1º- Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 3.250, de 30 de junho de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 3.075, de 23 de março de 2020, e as medidas transitórias, de caráter excepcional, anunciadas pelo Governo do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 1º de julho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de julho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portarias

#### Portaria nº 140, de 24 de junho de 2021.

*“Revoga a Portaria nº 553, de 29 de janeiro de 2019, que designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Agente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### RESOLVO :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 553, de 29 de janeiro de 2019, que designou o servidor Amarildo Edvaldo Pinheiro para exercer a função gratificada de Agente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

#### Portaria nº 141, de 24 de junho de 2021.

*“Revoga Portaria nº 259, de 11 de setembro de 2017.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### RESOLVO :



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 799

Página 3 de 3

Art. 1º - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 259, de 11 de setembro de 2017, que nomeou o Senhor Amarildo Edvaldo Pinheiro, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de Artífice III.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Complementar nº 029/2017, com atribuições previstas no inciso XVIII, do Anexo VIII, da lei supracitada.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de julho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de julho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 142, de 1º de julho de 2021.

*“Designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Agente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei nº 1.446, de 09/04/2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 029, de 06/04/2017, e pela Lei Complementar nº 057, de 26/12/2018;

RESOLVO :

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o servidor Alexandre de Oliveira Neves para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Operador de Máquinas Pesadas II, exercer a função gratificada de Agente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, criada pela Lei Complementar nº 057, de 26 de dezembro de 2018, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com a redação dada pela Lei